



Estado de Alagoas

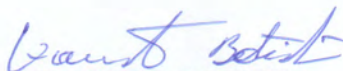
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

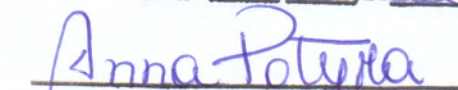
PAUTA DO DIA: 25 de Março de 2022

- 1- INDICAÇÕES NºS 05 e 06/2022 – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa
- 2- INDICAÇÃO Nº 01/2022 – Gabinete do Vereador Mácio Tenório
- 3- INDICAÇÕES Nº 01,02 e 03/2022 – Gabinete do Vereador José Anderson

Murici-AL, 23 de março de 2022.


FAUSTO BATISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 309/2022
Murici/Alagoas, 23 / 03 / 2022


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 01/2022

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 301/2022

Murici/Alagoas, 21/03/2022

Anna Potyra
Funcionário

INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, para que seja feito a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AOS MUNICÍPES QUE ADOTAREM CÃES E GATOS DE ONG'S, ENTIDADES E OUTROS QUE ATUEM NO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere o desenvolvimento de Projeto de Lei que atende às sugestões propostas por todo o segmento inerente à questão dos animais, bem como aos princípios constitucionais de proteção animal.

A ultrapassada política de saúde decorre o crescente número de cães e gatos que pelas ruas vagam, uma vez que muitas municipalidades ainda pretendam controlar as zoonoses e a população de animais adotando para tal o método de captura seguida da eliminação de animais encontrados nas vias públicas.

Pelo projeto de lei sugerido, pretende-se estimular a adoção e apadrinhamento dos animais por parte da população.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Murici-AL, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador

COPIANTE;

Murici/Alagoas, 21/03/2022

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 293/2022

Murici/Alagoas, 18/03/2022

Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 01/2022.

Do Excelentíssimo Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Excelentíssimo Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, para que se torne eficiente a "Emenda Constitucional 116, que isenta de IPTU os imóveis alugados para templos religiosos de qualquer culto", sendo assim, não haverá próximas cobranças e as que estiverem sendo cobradas, peço que seja feito de acordo com a respectiva Emenda Constitucional".

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:


MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

JUSTIFICATIVA

De forma para que seja feita a Legalidade que é um dos princípios norteadores da Administração Pública, venho através deste documento pedir encarecidamente que seja executada a isenção nos moldes da Emenda Constitucional 116.

Sabemos que durante a pandemia os problemas econômicos surgiram, as igrejas que muitas vezes prestam um serviço assistencialista ficaram ou ainda estão desfalcadas financeiramente. Então, um pequeno gesto de ajuda que será essa isenção, ajudará muito os Templos existentes no nosso País.

Diante do exposto, conto com a colaboração do Poder Executivo em não se omitir diante do caso, que a Legalidade seja feita.

EFICIENTE;

Murici/Alagoas, 18/03/2022

Lauro Botelho



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 302/2022

Murici/Alagoas, 21 / 03 / 20 22

Anna Potyira
Funcionário

INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, para que seja feito A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DAS LEIS, QUE DISPÕE SOBRE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

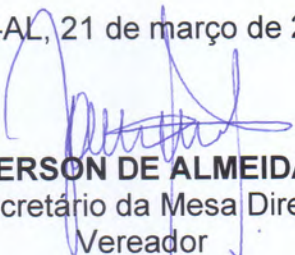
A presente sugestão surgiu como forma de melhorarmos a qualidade de vida animal em nossa cidade e punir quem cometer maus-tratos aos animais.

Sabemos que temos em nossa cidade um verdadeiro exército de pessoas que lutam por melhorias na causa animal, entretanto, muitas desconhecem a legislação local que regulamenta o tema.

Portanto, é importante que haja uma ampla divulgação sobre da referida legislação, uma vez que além de nortear a população sobre como proceder em algumas situações, também reforçaria quanto às punições para quem cometer maus-tratos aos animais na cidade.

Diante disso e visando o bem-estar dos animais, peço que analise com atenção e fico à disposição.

Murici-AL, 21 de março de 2022.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
1º Secretário da Mesa Diretora
Vereador

Murici/Alagoas, 21 / 03 / 20 22

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

INDICAÇÃO Nº 03/2022

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, para que seja feito A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA QUE SEJA IMPLANTADO UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABODONO E MAUS TRATOS.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais domésticos é uma questão estrutural que atinge a maior parte da sociedade especialmente os centros urbanos. Dada a grande quantidade de animais que são abandonados e o crescimento exponencial desses, as poucas organizações existentes não são capacitadas para comportá-los. Esse problema social acarreta problemas logísticos para essas, e já que não possuem fins lucrativos, sempre precisarão de ajuda externa para se manterem.

O grande abandono e maus tratos de animais uma vez domesticados torna as ruas um ambiente mais insalubre, por exemplo, pois aumenta a suscetibilidade de transmissões de doenças como raiva, leishmaniose e toxoplasmose, mostrando que o risco a saúde humana é um dos motivos que faz o abandono de animais ser um problema de todos.

Murici-AL, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador

Murici/Alagoas, 21 / 03 / 2022

Paulo Batista

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 303 / 2022

Murici/Alagoas, 21 / 03 / 2022

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 05/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o excelentíssimo Senhor Prefeito, que trata sobre a **INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, considerando que o local, em específico a secção das Carnes, é um ambiente abafado e pode prejudicar a qualidade dos alimentos.

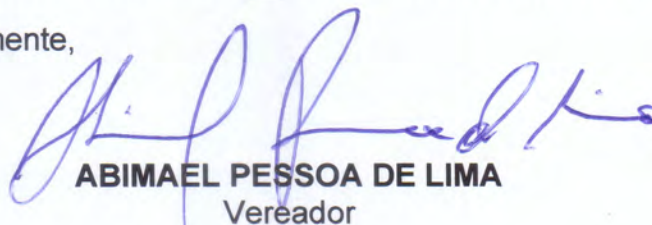
Justificativa

Para fins justificativo, estive no Mercado Público Municipal e muitos feirantes reclamaram da alta temperatura do local, pois com a grande circulação de pessoas e o ambiente não tendo um sistema de ventilação, o local fica abafado, podendo causar a deterioração dos alimentos que são comercializados.

Posto tal situação, **INDICO** a Vossa Excelência que seja instalado um sistema de ventilação no local.

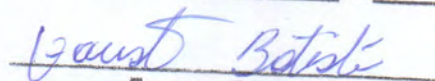
Câmara Municipal de Murici-AL, dia 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

RECEBENTE:

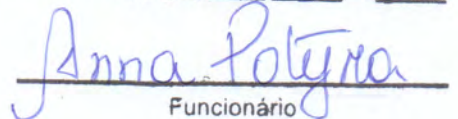
Murici/Alagoas, 23/03/2022


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 307/2022

Murici/Alagoas, 23/03/2022


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 308/2022

Murici/Alagoas, 23/03/2022

Anna Potyko
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 06/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

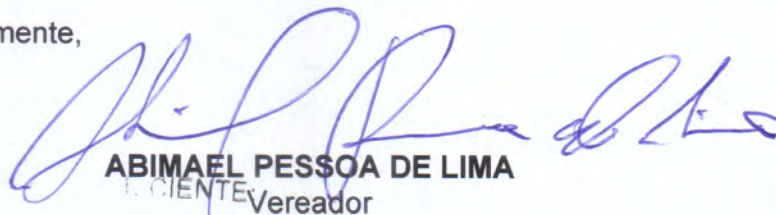
O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Constituição federal, Constituição estadual e a Lei orgânica de Murici, **INDICA** a presente propositura para o Ilustríssimo Senhor Secretário, Antônio Pereira Araújo, para **MOBILIZAR AS SECRETARIAS COMPETENTES COM A FINALIDADE DE PROMOVER UMA CAMPANHA EDUCATIVA RELACIONADA AOS RESÍDUOS DOMICILIARES QUE SÃO DESCARTADOS EM AMBIENTES PÚBLICOS.**

CONSIDERANDO, que muitos cidadãos muriciense estão jogando os resíduos sólidos residenciais em esquinas, praças, árvores e terrenos baldios aumentando a poluição ambiental e visual. Vale ressaltar, que em alguns locais existem placas que proíbem o cidadão de jogar lixos nas ruas, entretanto, os moradores depositam continuamente os resíduos em ambiente público, maximizando as probabilidades de doenças.

PORTANTO, peço que Vossa Senhoria, junto com as secretárias competentes, realize um grande estudo para mobilizar tanto o cidadão como o Poder Público em campanhas educativas de proibição do descarte dos resíduos domiciliares em locais públicos, através de panfletos mostrando os riscos de despejar lixos em locais inadequados. Peço, também, que Vossa Senhoria, envie a essa Casa Egrégia, em prazo legal, uma resposta a respeito dessa propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, dia 22 de março de 2022.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 23/03/2022

Anna Potyko